

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 451, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas 04/09/2012, 02/10/2012 e 04/12/2012 e na reunião extraordinária realizadas em 20/12/2012.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 20 de fevereiro de 2009, alterada pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 58 de 20 de março de 2012; pela Portaria nº 182 de 27 de outubro de 2011 e pela Portaria nº 237, de 28 de setembro de 2012, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas 04/09/2012, 02/10/2012 e 04/12/2012 e na reunião extraordinária realizadas em 20/12/2012.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão
Substituto

ANEXO I

1 - Processo: 58701.000225/2012-91
Proponente: Serviço Social da Indústria
Título: Atleta do Futuro - SC
Registro: 02SC012452007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 03.777.341/0001-66
Cidade: Florianópolis - UF: SC
Valor aprovado para captação: R\$ 198.597,44
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3425 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 5909-9
Período de Captação: até 04/12/2013.
2 - Processo: 58701.002978/2011-50
Proponente: Prefeitura Municipal de Votorantim
Título: Ginástica para Todos
Registro: 01SP048292009
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 46.634.051/011-76
Cidade: Votorantim - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 831.006,77
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0995 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 39923-X
Período de Captação: até 30/09/2013.
3 - Processo: 58701.002597/2011-71
Proponente: Prefeitura Municipal de Votorantim
Título: Bicycross Votorantim
Registro: 01SP048292009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 46.634.051/011-76
Cidade: Votorantim - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 327.708,12
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0995 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 39924-8
Período de Captação: até 30/09/2013.
4 - Processo: 58701.002911/2011-15
Proponente: Prefeitura Municipal de São Sebastião
Título: Basquetebol Ação Social
Registro: 02SP016702007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 46.482.832/0001-92
Cidade: São Sebastião - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 719.141,61
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0715 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 39558-7
Período de Captação: até 02/10/2013.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.004700/2010-36
Proponente: Prefeitura Municipal de São Martinho
Título: Educando pelo Projeto
Valor aprovado para captação: R\$ 593.191,24
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5342 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 5400-3
Período de Captação: até 31/12/2013.

2 - Processo: 58701.001816/2011-02
Proponente: Associação Esportiva Juventus
Título: Taekwondo Futuro
Valor aprovado para captação: R\$ 122.800,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 33985-7
Período de Captação: até 31/12/2013.

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.001978/2011-32
No Diário Oficial da União nº 10, de 15 de janeiro de 2013, Seção 1, página 55, que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 449/2012, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 309.734,64, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 336.734,64.

Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Casa de Rui Barbosa a realizar concurso público para o provimento de quarenta e nove (49) cargos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, conforme discriminado nos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º deverá ocorrer a partir de maio de 2013, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação;

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados; e

III - à substituição de trinta e seis (36) trabalhadores terceirizados que executam atividades não previstas no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, cujos nomes deverão constar de relação, a ser publicada previamente à nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria Interministerial MP/CGU nº 494, de 18 de dezembro de 2009, o que implicará o remanejamento de dotações orçamentárias de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", no montante equivalente ao custo dos cargos providos, até que esta despesa esteja definitivamente incorporada aos limites orçamentários anuais de pessoal e encargos sociais da Fundação Casa de Rui Barbosa.

Parágrafo único. O provimento de vinte e nove (29) cargos, conforme disposto no Anexo I, terá como contrapartida à extinção de trinta e seis (36) postos de trabalho terceirizados, conforme inciso III, que estão em desacordo com a legislação vigente, nos termos do Acórdão da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, exarado nos autos do Processo de Recurso Ordinário nº TRT-RO-0153600-64.2006.5.01.0006.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público e pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados será do Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 2009, de 21 de agosto de 2009.

Art. 4º O prazo para publicação de edital de abertura para realização de concurso público será de até seis meses contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO I

Substituição de profissionais terceirizados irregulares	
Cargo	Quantidade
Técnico	11
Assistente em Ciência e Tecnologia	18
Total	29

ANEXO II

Recomposição do Quadro de Pessoal	
Cargo	Quantidade
Pesquisador	1
Tecnologista	7
Técnico	5
Analista em Ciência e Tecnologia	4
Assistente em Ciência e Tecnologia	3
Total	20

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA -Substituto, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, à TERRA NETWORKS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 91.088.328/0013-09, da área de uso comum do povo medindo 43,56 m², localizada na Avenida Oceânica, Barra, no Município de Salvador/Bahia, visando a montagem de um praticável de grua para cobertura do Carnaval de 2013, conforme consta do Processo nº 0494.000334/2013-37.

Art. 2º O valor devido à União em decorrência da presente permissão de uso é de R\$ 406,74 (Quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica a Permissionária obrigada a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público, 01 (uma) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "SALVADOR - BAHIA".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR OLIVEIRA CHAGAS

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 3, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III, do art. 2º, da Portaria SPU nº 200, de 29 de Junho de 2010, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 18 da Lei 9.636, de 15 de Maio de 1998, alterada pela Lei nº 11.481, de 31 de Maio de 2007, do Decreto nº 3.125, de 29 de Julho de 1999, e inciso I, letra "a", do art. 2º da Portaria MP nº 144, de 09 e Julho de 2001, de acordo com os elementos que integram o Processo nº 11452.001734/98-28, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito, ao Município de Florianópolis do imóvel urbano constituído por terreno de marinha, com área de 92.209,21m², situado na Rodovia Ademar Gonzaga, Bairro Itacorubi, Município de Florianópolis, neste Estado, com as seguintes características e confrontações: Frente 586,80m, em vários segmentos com a Rodovia Ademar Gonzaga, SC-404 e COMCAP; Lado Direito: 543,42m, em vários segmentos com Cota Engenharia; Lado Esquerdo: 90,47m, em vários segmentos com a Av. Da Saudade; Fundos: 885,9m, em vários segmentos com a Universidade Federal de Santa Catarina, conforme carta topográfica anexada ao processo administrativo nº 11452.001734/98-28.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se para uso do Centro de Transferência de Resíduos Sólidos - CTReS Itacorubi, gerenciado pela COMCAP, para recebimento de resíduos convencionais (lixo misturado) e transferência dos mesmos em caminhão de maior capacidade com destino final para o aterro sanitário da Cidade de Biguaçu, a instalação de duas centrais de triagem (galpões) de resíduos sólidos, em parceria com duas associações de catadores, que visam geração de renda, Museu do Lixo, o qual serve ao programa de educação ambiental, para atender visitas de estudantes desde o ensino superior, da rede pública municipal, estadual e federal, e o público em geral.

Art. 3º O prazo da cessão será de dez anos, contado da data da assinatura do respectivo contrato de cessão, podendo ser prorrogado por iguais períodos e sucessivos períodos, a critério e conveniência desta Superintendência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISOLDE ESPÍNDOLA